



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[1]

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 706.330,00.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 706.330,00 (setecentos e seis mil e trezentos e trinta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 13	R\$ 26.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 21	R\$ 18.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 27	R\$ 8.930,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 18	R\$ 29.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6566	R\$ 1.300,00
3.3.71.70.00 RATEIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 7509	R\$ 6.850,00
SUBTOTAL	R\$ 90.680,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 52	R\$ 4.960,00
SUBTOTAL	R\$ 4.960,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 229	R\$ 44.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 245	R\$ 1.000,00
SUBTOTAL	R\$ 45.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.04.00 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 277	R\$ 3.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 276	R\$ 152.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 309	R\$ 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 7027	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 278	R\$ 4.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 283	R\$ 5.940,00
SUBTOTAL	R\$ 227.140,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 113	R\$ 33.550,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 99	R\$ 4.000,00
SUBTOTAL	R\$ 37.550,00

SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130	R\$ 80.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 132	R\$ 9.970,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 133	R\$ 5.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 149	R\$ 28.660,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 151	R\$ 165.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 156	R\$ 6.000,00
SUBTOTAL	R\$ 295.330,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 222	R\$ 2.750,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 226	R\$ 2.920,00
SUBTOTAL	R\$ 5.670,00

TOTAL	R\$ 706.330,00
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS 1	R\$ 128.000,00
SUBTOTAL	R\$ 128.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 56	R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE T.I. 5687	R\$ 2.980,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 63	R\$ 2.000,00
SUBTOTAL	R\$ 9.980,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 88	R\$ 35.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 89	R\$ 2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 90	R\$ 2.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 91	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 75	R\$ 43.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 76	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 78	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6571	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6572	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6573	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL	R\$ 164.800,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 234	R\$ 35.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 268	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL	R\$ 65.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 7028	R\$ 14.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 6649	R\$ 7.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 7495	R\$ 10.100,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7518	R\$ 1.750,00
SUBTOTAL	R\$ 33.550,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 7246	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 118	R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 112	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 96	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 97	R\$ 25.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[3]

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 94	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 100	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6315	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6319	R\$ 10.000,00
3.3.90.45.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 6584	R\$ 10.000,00
3.3.90.45.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 7528	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL	R\$ 163.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 435	R\$ 50.000,00
SUBTOTAL	R\$ 50.000,00

CODESA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6628	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6627	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 5724	R\$ 20.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE T.I. 5725	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6624	R\$ 12.000,00
SUBTOTAL	R\$ 92.000,00

TOTAL	R\$ 706.330,00
-------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[4]

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O referido Projeto de Lei tem como escopo a adequação das dotações orçamentárias em diversas secretarias, no montante de R\$ 706.330,00 (setecentos e seis mil, trezentos e trinta reais).

Tais modificações são imprescindíveis para a manutenção da máquina administrativa, neste exercício, abarcando despesas relacionadas à folha de pagamento, quitação de prestadores de serviços, custos com energia elétrica, abastecimento de água, pagamento de estagiários, entre outros.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 12 de dezembro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal

